

Lei n.º 213/ 2005.

*Concede reajuste de vencimento aos servidores municipais.*

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2005.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 20 de maio de 2005.

José Eugênio Paceli Lopes  
Prefeito Municipal